



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1502

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Atas de registro de preço	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1502

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.089, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 76 c/c art. 77, ambos da Lei Municipal nº 2.445, de 22/02/2022, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores afetados por esta Portaria, devidamente protocolados, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pela Seção de Pessoal da Prefeitura e, por fim, deferimento do Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Tempo de Serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais abaixo relacionados.

NOME	CARGO EFETIVO	RG	QUINQUÊNIO CONCEDIDO	DATA DE PROTOCOLO
Eurides Ribeiro da Cruz	Agente de Controle de Vetores	27.167.835-5	2º (segundo)	03/08/2022
Osmar Silva de Souza	Agente de Controle de Vetores	9.925.951	2º (segundo)	03/08/2022
João Cabral de Lima	Vigilante Municipal	10.641.245	3º (terceiro)	10/08/2022
João Bonfim da Rocha	Vigilante Municipal	14.405.505	3º (terceiro)	09/08/2022
Fabiana de Gaspari Amado	Auxiliar de Biblioteca	23.423.577-9	4º (quarto)	17/08/2022
José da Silva Rocha	Agente de Serviços Urbanos	3.109.185	1º (primeiro)	17/08/2022
João Eduardo Vicente	Auxiliar Administrativo	48.095.250-4	1º (primeiro)	26/08/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a concessão dos benefícios desde a data efetiva de protocolo dos requerimentos apresentados, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de agosto de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1502

Página 3 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.090, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil) e, **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis, cujos nomes constam expressamente dos respectivos requerimentos, e remetidos ao órgão de recursos humanos para expedição de portaria,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Aline da Conceição Pereira	Técnico de Enfermagem	46.693.963-2	2021/2022	30	01/09/2022
Aparecida Viveiro Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	17.761.906-5	2021/2022	15	08/09/2022
Amanda Bromato	Técnico de Enfermagem	27.470.983-1	2020/2021	30	12/09/2022
Neide Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	30.583.388-1	2021/2022	10	15/08/2022
Rosângela Ferreira Neves de Araujo	Agente Comunitário de Saúde	35.300.908-8	2021/2022	30	01/08/2022
Valli Vanira da Silva Moraes Gonçalves	Auxiliar Administrativo	19.588.136-9	2020/2021	15	04/08/2022
Mirla Sanches Agostinho	Dentista	23.872.288-0	2020/2021	15	11/07/2022
Tatiana de Moraes e Yunis	Especialista em Gestão de Saúde	25.540.105-X	2021/2022	10	21/07/2022
Priscilla Soares Batista dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	44.886.389-3	2021/2022	30	12/09/2022
Renata Conceição Deghiaro Alves de Lima	Agente Comunitário de Saúde	21.236.834	2021/2022	30	15/08/2022
Gláucia Alves Pereira Neves	Psicólogo	29.963.014-6	2019/2020	15	04/07/2022
Sandra Silva Cavalcanti	Agente Comunitário de Saúde	37.889.125-X	2021/2022	15	19/09/2022
Sandro Antonio Pereira	Motorista	24.302.552-X	2019/2020	30	01/09/2022
Ayla Boer Marciano	Dentista	47.426.325-3	2020/2022	10	10/08/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de agosto de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1502

Página 4 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.091, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre conversão de férias vencidas em abono pecuniário.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 95 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), e

CONSIDERANDO:

I - Requerimento dos(as) servidores(as) atingidos(as) por esta portaria, devidamente deferidos pelo Prefeito Municipal, sendo em seguida remetidos ao Departamento de Recursos Humanos para expedição de portaria;

II - Que, por absoluta necessidade de serviço, as férias de servidor(a) podem ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas podem ser indenizadas com anuência da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão em abono pecuniário, de 30 (trinta) dias de férias vencidas e não gozadas, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista a impossibilidade ou inviabilidade na interrupção dos serviços prestados pelos mesmos, a saber:

I - **ANA PAULA DE SOUSA SANTANA**, CPF nº 311.281.668-44, lotada no cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021;

II - **MÁRIO SÉRGIO VICENTE**, CPF nº 033.351.848-90, lotado no cargo efetivo de **TESOUREIRO**, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020; e 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021;

III - **PAULO CESAR HELENA**, CPF nº 091.983.538-45, lotado no cargo efetivo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS** e designado para a função de confiança de **CHEFE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**, sendo 20 (vinte) dias referentes ao período aquisitivo de 13/01/2019 a 12/01/2020; e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 13/01/2020 a 12/01/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1502

Página 5 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ : 46.599.833/0001-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de agosto de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 29 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1502

Página 6 de 7



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.092, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019, e **CONSIDERANDO** ainda as respectivas Perícias Médicas realizadas, bem como documentos que as instruem;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados **Auxílio-Doença Previdenciário** pelos períodos apontados nos respectivos laudos periciais, na forma que segue:

NOME	RG	CPF	CARGO	DATA DE RETORNO ÀS FUNÇÕES
Luciana Garcia de Souza	21.236.849-7	181.496.398-70	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	08/09/2022
Valdecir Aparecido Delago	14.566.086	033.341.058-06	Vigilante Municipal	30/10/2022
Daniela Brito de Araujo	41.191.796-1	309.509.648-83	Professor de Educação Básica I	14/11/2022
Claudinei da Silva Junqueira	18.840.367-X	086.607.568-27	Motorista	14/12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1502

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Sistema de Registro de Preço

Processo nº 149/2022 – Edital nº 081/2022

Pregão Presencial nº 026/2022 - Menor Preço por Lote

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de Hidroterapia, para atender aos pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Valentim Gentil/SP, em cumprimento de determinações judiciais, conforme condições, quantidade e exigências constantes do edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 13 de setembro de 2022, sendo o início do credenciamento das empresas participantes a partir das 09:10 horas. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 26 de agosto de 2022. Adilson Jesus Perez Segura – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 117/22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PÔR DO SOL LTDA, CNPJ Nº 06.280.528/0001-48**

Assinatura: 26/08/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de Equoterapia, para atender aos pacientes da Secretaria de Saúde, do Município de Valentim Gentil/SP, em cumprimento de determinações judiciais.

Valor R\$: 104.885,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 128/22 – Pregão Presencial nº 018/22